

EDITAL Nº 35/2023/DRA/UEMS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso das atribuições, considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017¹ e suas alterações, a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2022² e a Lei nº 5.541, de 15 de julho de 2020³, torna público vagas disponíveis e critérios de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para preenchimento das vagas ofertadas nos Cursos de Graduação da UEMS, correspondentes a cursos de mesma denominação na origem, com validade para a matrícula em 2023 e ingresso no ano letivo de 2024.

I. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada⁴ (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

II. É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

III. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

IV. **É requisito**, para participar do processo de Transferência Externa, que o candidato, na data de sua inscrição neste certame, **esteja matriculado (cursando ou com matrícula trancada), no mínimo, no 3º (terceiro) semestre ou 2ª (segunda) série no curso de origem.**

1 <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Normas>

2 <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Normas>

3 <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-5541-2020-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-a-reserva-de-vagas-aos-candidatos-que-comprovem-residencia-estabelecida-no-estado-e-da-outras-providencias>.

4 <http://www.jucems.ms.gov.br/servicos/controles-especiais/tradutores>.

V. O candidato que optar em concorrer pela cota Residente MS deve, no ato da inscrição, comprovar, conforme descrito no item 4.4 desse Edital, a condição de Residente MS.

VI. Para concorrer à vaga o candidato deverá enquadrar-se na 2ª série se o curso for de 3 anos; na 2ª ou 3ª séries se o curso 4 anos; ou na 2ª, 3ª ou 4ª série se o curso for de 5 anos (Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 392, de 12/06/2023, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.653, de 22 de agosto de 2023).

1. DOS CURSOS, UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, TURNOS E VAGAS

Os cursos⁵, por Unidades Universitárias, turnos e vagas, são os seguintes:

UNIDADE	CURSO	Turno	Vagas	
			AC*	RMS**(10%)
Aquidauana	Agronomia – Bacharelado	Integral	17	2
	Engenharia Florestal – Bacharelado	Integral	49	5
	Zootecnia – Bacharelado	Integral	29	4
Campo Grande	Dança – Licenciatura	Vespertino	6	1
	Geografia – Licenciatura	Noturno	1	-
	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas - Licenciatura	Noturno	7	-
	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas - Licenciatura	Noturno	7	1
	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	2	-
	Teatro – Licenciatura	Vespertino	5	-
	Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas – Bacharelado	Matutino	9	1
Cassilândia	Agronomia – Bacharelado	Integral	19	2
	Letras – Português/Inglês – Licenciatura	Noturno	28	4
	Matemática – Licenciatura	Noturno	42	5
Dourados	Ciência da Computação – Bacharelado	Integral	8	1

5 Todos os cursos são presenciais.

Dourados	Ciências Biológicas – Bacharelado	Integral	15	2
	Enfermagem - Bacharelado	Integral	11	1
	Eng. Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Integral	37	4
	Engenharia Física – Bacharelado	Integral	53	6
	Física – Licenciatura	Noturno	37	4
	Letras - Português/Espanhol –Licenciatura	Matutino	24	3
	Letras - Português/ Inglês – Licenciatura	Vespertino	22	3
	Matemática – Licenciatura	Noturno	27	3
	Pedagogia – Licenciatura	Vespertino	7	1
	Química - Licenciatura	Noturno	17	2
	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno	21	3
	Turismo – Bacharelado	Noturno	10	1
Ivinhema	Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	15	2
Jardim	Geografia – Licenciatura	Noturno	7	1
	Letras – Português/Inglês - Licenciatura	Noturno	18	2
Maracaju	Administração – Bacharelado	Noturno	2	-
	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	13	1
Mundo Novo	Agronomia - Bacharelado	Integral	8	1
	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	32	4
	Tecnologia em Gestão Ambiental - Tecnológico	Noturno	20	2
Naviraí	Direito – Bacharelado	Noturno	17	2
	Química - Licenciatura	Noturno	64	7
Nova Andradina	Matemática – Licenciatura	Noturno	29	3
	Sistemas de informação - Bacharelado	Noturno	19	2
Paranaíba	Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	43	5
	Ciências Sociais - Bacharelado	Noturno	18	2
	Direito – Bacharelado	Matutino	8	1
	Direito – Bacharelado	Noturno	8	1
	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	13	1

Ponta Porã	Administração – Bacharelado	Noturno	17	2
	Ciências Contábeis – Bacharelado	Noturno	7	1
	Ciências Econômicas – Bacharelado	Noturno	34	4

Fonte: Sistema Acadêmico da UEMS – SAU/Setor de graduação.

AC* = Ampla Concorrência / RMS** = Residente Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

Item	Fase	Período	Local
2.1	Divulgação do edital de vagas para Transferência Externa.	03/10/2023	https://www.uems.br/diretoria/dra/Editais
2.2	Período de inscrição e entrega dos documentos exigidos no item 4.	16 a 25/10/2023	Na coordenadoria do curso pretendido – endereço no Anexo I.
2.3	Divulgação das inscrições homologadas.	31/10/2023	Pela internet, na página virtual do curso indicada no Anexo I.
2.4	Prazo para recurso ⁶ contra não homologação da inscrição.	31/10 e 01/11/2023	Protocolar, na coordenadoria do curso pretendido (endereço Anexo I) Recurso fundamentado.
2.5	Divulgação do resultado de recurso quanto a homologação da inscrição.	07/11/2023	Pela internet, na página virtual do curso indicada no Anexo I.
2.6	Divulgação da classificação dos candidatos com inscrição homologada.	28/11/2023	Pela internet, na página virtual do curso indicada no Anexo I.
2.7	Período para interposição de recurso ⁷ quanto à classificação.	29 a 30/11/2023	Entregar na coordenadoria do curso pretendido Recurso fundamentado ao Colegiado do Curso no endereço constante do Anexo I.
2.8	Divulgação do resultado final e convocação para efetivação de matrícula.	07/12/2023	Pela internet, na página virtual do curso indicada no Anexo I.
2.9	Período para o candidato entregar os documentos para efetivação da matrícula (ver item 9).	11 a 15/12/2023	Na coordenadoria do curso pretendido – endereço no Anexo I.
2.10	Último dia para encaminhamento à DRA, pela coordenadoria do curso, da documentação dos candidatos que efetuaram matrícula de Transferência Externa para cadastro no SAU.	18/12/2023	Encaminhar para o Setor de Graduação, via malote.

Observação: Fica facultado aos cursos que, cumpridos os trâmites deste Edital, e finalizado o processo, encaminhem antecipadamente a documentação à DRA/Setor de graduação.

⁶ Não é/será permitida juntada de documentos para complementação do processo, após o prazo fixado no item 2.2 (§2º, Art. 19 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

⁷ Não é/será permitida juntada de documentos para complementação do processo, após o prazo fixado no item 2.2 (§2º, Art. 19 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados através da página do Curso pretendido.

3. DAS FASES

3.1 O processo para ingresso por Transferência Externa compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição, sujeita à homologação. O não envio, envio incompleto ou incorreto dos documentos constantes no item 4.3 e, especificamente para os candidatos à Cota Residente MS, no item 4.4 deste Edital, ou o candidato que deixar de atender um dos subitens constantes do item 5, terá a inscrição indeferida.
- b) Classificação, análise dos documentos entregues no ato da inscrição na coordenadoria do curso pretendido (endereço no anexo I), conforme critérios constantes do item 6.1.

3.2 Ao se inscreverem os candidatos aceitam, de forma irrestrita, as condições e normas Institucionais que regem o presente processo. Candidatos oriundos de Instituição de Ensino Superior de outros países deverão entregar documentação autenticada pelas autoridades consulares competentes e traduzida por tradutor juramentado⁸, sob pena de indeferimento da inscrição no processo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de preencher o requerimento de transferência, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Os documentos exigidos para a formalização da inscrição, conforme o item 4.3 – para todos os candidatos e 4.4 candidatos à Cota RMS deste Edital, deverão ser entregues pelo interessado na coordenadoria do curso pretendido (endereço constante do Anexo I).

4.3 O candidato formalizará sua inscrição, com os seguintes documentos:

- a) Formulário Requerimento de Inscrição - Transferência Externa (Anexo II – também disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos> (nº 23) preenchido e assinado;

⁸ <http://www.jucems.ms.gov.br/servicos/controles-especiais/tradutores>.

- b) Original⁹ e cópia legível da cédula de identidade (RG – frente e verso);
- c) Histórico escolar atualizado em que conste, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
- d) Declaração informando a data e forma de ingresso do acadêmico na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- e) Atestado/declaração **constando a série ou semestre** que o candidato está matriculado ou com matrícula trancada, no ano letivo de 2023, na instituição de origem;
- f) Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste do histórico escolar;
- g) Tabela de conversão ou critérios de avaliação de conceitos em notas, quando for o caso, ou documento visado pela instituição de origem, em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar, caso não conste no histórico escolar;
- h) Programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visados pela instituição de origem;
- i) Declaração de regularidade com o ENADE, se não constar no histórico escolar.

4.4 O candidato que optar pelo sistema de cota Residente Mato Grosso do Sul, além dos documentos acima, deverá apresentar, de forma alternativa, cópia legível de quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2014 a 2023.

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

9 O servidor, responsável pelo recebimento, autenticará as cópias mediante apresentação do documento original.

- X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;*
- XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;*
- XII - registro de Licenciamento de veículos;*
- XIII - multa de trânsito;*
- XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;*
- XV - escritura de imóvel;*
- XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.*

Parágrafo Único: Os documentos listados no item 4.4 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

4.5 A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo IV).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Preencher o requerimento de transferência externa de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- b) Deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta e/ou incorreta a documentação exigida no item 4.3 e 4.4, esses especificamente para candidatos à cota RMS, deste edital.
- c) Enquadrar-se na primeira ou última séries dos cursos de graduação da UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2653¹⁰, de 22 de agosto de 2023 que alterou os Art. 18 a 25 da Resolução CEPE – UEMS 1.864/2017¹¹:
- d) O prazo para integralizar o currículo for insuficiente (observar-se-á no histórico escolar apresentado, o período de ingresso no curso de origem), conforme Art. 21, da Resolução CEPE – UEMS 1.864/2017.

¹⁰ <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Normas>

¹¹ http://www.uems.br/assets/uploads/ailen/arquivos/2021-07-07_12-27-41.pdf

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A coordenadoria do curso publicará, após a análise dos pedidos deferidos, por meio de edital, a classificação final dos candidatos no prazo indicado no item 2.8, contendo o prazo máximo para integralização curricular e série de enquadramento, respeitando a ordem de prioridade, conforme Art. 22 (exceto item II), da Resolução CEPE – UEMS 1.864/2017. A saber:

- I. Acadêmicos provenientes de instituição de ensino superior pública;
- II. (...)
- III. Maior número de disciplinas/módulos aproveitados do currículo do curso;
- IV. Maior prazo para integralização curricular;
- V. Menor número de reprovações;
- VI. Maior idade.

6.2 A classificação do candidato fora das vagas ofertadas não gera direito à matrícula no curso.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados através de editais internos, publicados pelas Coordenações no endereço eletrônico do curso, indicado no Anexo I.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Observada, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos, as Coordenadorias dos Cursos de Graduação, reservam-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste edital.

8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 2.9 deste edital não poderá pleitear matrícula fora do prazo, ficando automaticamente excluído.

9. DA MATRÍCULA

O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá, no prazo indicado no Edital interno do curso (item 2.9) comparecer à Coordenadoria do Curso pretendido (endereço constante no Anexo I) munido do **original e cópia legível** dos documentos listados no item 9.1.

9.1 Documentos – para **todos os candidatos**

- a) Formulário Requerimento de Matrícula – TRANSFERÊNCIA EXTERNA –, preenchido (à mão ou digitado) e assinado (Anexo III).
- b) CPF, caso não conste no RG.
- c) Certidão de nascimento/casamento.
- d) RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
 - d.1. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- e) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
- f) Título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de e-título *print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.
- g) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- h) Cópia legível de documento militar³ (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino ou Certificado de dispensa de incorporação emitido via GOV.BR. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170.
- i) Uma foto 3x4, recente.

9.2 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **c, f, g, h e i** poderá efetuar a matrícula, comprometendo-se (via Termo de Compromisso) a apresentar original e cópia no prazo a ser estipulado pelo responsável pela matrícula.

9.3 A não apresentação dos documentos constantes no item 9 deste edital (item 9.1, letras **a, b, d, e** ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4 A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo IV).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

10. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

10.1 A Coordenadoria do Curso, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – com a documentação apresentada, validará ou não a matrícula.

10.2 A Coordenadoria do Curso, após validar a matrícula do candidato, encaminhará à DRA o processo de Aproveitamento de Estudos e toda documentação desde a inscrição (documentação, item 4) até a efetivação da matrícula (documentação, item 9) no prazo constante do item 2.10, para cadastro no Sistema Acadêmico da UEMS – SAU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Diretoria de Registro Acadêmico
DRA



pretendido, quanto na página da UEMS no endereço eletrônico:

http://www.uems.br/registro_academico/editais.

11.3 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação (endereço constante do Anexo I), pelo Setor de Graduação (graduacao.dra@uems.br) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 03 de outubro de 2023.

Delaine Marcia Martinelli
Diretora de Registro Acadêmico

ANEXO I - EDITAL Nº 35/2023/DRA/UEMS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Unidade Endereço para matrícula	Curso/Turno	Horário
Aquidauana Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12	Agronomia	7h30min às 10h 13h às 16h
	Engenharia Florestal/Integral	
	Zootecnia/Integral	
Campo Grande Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155	Dança/Vespertino	11h30min às 16h30min
	Geografia/Licenciatura/Noturno	16h30min às 20h
	Letras - habilitação Português/ Espanhol e suas literaturas/Noturno	16h às 20h
	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas/Noturno	16h às 20h
	Pedagogia/Noturno	12h30min às 17h
	Teatro/Vespertino	11h30min às 16h30min
Cassilândia Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas/Matutino	7h30min às 12h30min
	Agronomia/Integral	7h30min às 12h
	Letras - habilitação Português/ Inglês/Noturno	
Matemática/Noturno		
Dourados Cidade Universitária de Dourados Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto	Ciência da Computação/Integral	12h30min às 17h
	Ciências Biológicas/Integral	12h30min às 17h
	Enfermagem/Integral	12h30min às 17h
	Engenharia Ambiental e Sanitária/Integral	12h30min às 17h
	Engenharia Física/Integral	12h30min às 17h
	Física/Noturno	16h30min às 21h
	Letras-Português/Espanhol/Matutino	7h30min às 12h30min
	Letras–Português/Inglês/Vespertino	12h30min às 17h

	Matemática/Noturno	12h30min às 17h
	Pedagogia/Vespertino	12h30min às 17h
	Química/Noturno	16h30min às 21h
	Sistemas de Informação/Noturno	16h30min às 21h
	Turismo/Noturno	16h30min às 21h
Ivinhema Endereço: Avenida Brasil, 679 –	Ciências Biológicas/Noturno	14h30min às 20h
Jardim Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 – Vila Camisão	Geografia/Noturno	16h30min às 21h
	Letras - habilitação Português/ Inglês/Noturno	
Maracaju Endereço: Avenida João Pedro Fernandes, 2101 – Centro	Administração/Bacharelado/Noturno	14h às 20h
	Pedagogia/Noturno	
Mundo Novo Endereço: BR 163 – Km 20.2	Agronomia/Integral	12h30min às 17h
	Ciências Biológicas/Noturno	
	Tecnologia em Gestão Ambiental/Noturno	
Naviraí Endereço: Emílio Mascoli, 275	Direito/Bacharelado/Noturno	12h30min às 17h
	Química/Noturno	
Nova Andradina Endereço: Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz	Matemática/Noturno	16h às 21h
	Sistemas de Informação/Noturno	
Paranaíba Endereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica	Ciências Sociais/Bacharelado/Noturno	16h30min às 21h
	Ciências Sociais/Licenciatura/Noturno	
	Direito/Bacharelado/Matutino	7h30min às 12h
	Direito/Bacharelado/Noturno	19h às 22h
Ponta Porã Endereço: Av. Brasil, nº 836 Bairro da Granja	Pedagogia/Noturno	16h30min às 21h
	Administração/Noturno	13h30min às 18h30min
	Ciências Contábeis/Noturno	
Ciências Econômicas/Noturno		

ANEXO II - EDITAL Nº 35/2023/DRA/UEMS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023
Nome: _____ Endereço Rua e nº: _____ Cidade e UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____ E-mail: _____
Instituição de origem Nome: _____ Cidade e UF: _____ Curso: _____
Requer transferência externa para: Unidade: _____ Curso: _____ Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral
Opção de Vaga: () Ampla concorrência () Cotista Residente MS
<i>Parágrafo Único - Os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada. (Art. 19, § 1º - Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).</i>
Declaro que estou ciente do termos e critérios deste Edital. Data _____ / _____ / 2023. _____ Assinatura do(a) Requerente
Secretaria Acadêmica: Os dados contidos estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes. _____ Assinatura (sob carimbo)

Os candidatos devem anexar os documentos a seguir listados

- Cópia legível cédula de identidade (RG – frente e verso) (apresentar o original para autenticação pelo responsável);
- Histórico escolar atualizado em que conste, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
- Declaração informando a data e forma de ingresso do acadêmico na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- Atestado/declaração **constando a série ou semestre** que o candidato está matriculado ou com matrícula trancada, no ano letivo de 2023, na instituição de origem;
- Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste do histórico escolar;
- Tabela de conversão ou critérios de avaliação de conceitos em notas, quando for o caso, ou documento visado pela instituição de origem, em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar, caso não conste do histórico escolar;
- Programa das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visados pela instituição de origem;
- Declaração de regularidade com o ENADE, se não constar do histórico escolar.

Candidatos à cota Residente Mato Grosso do Sul:

- Cópia legível de quaisquer dos documentos abaixo relacionados, podendo ser de forma alternada, que comprove permanência nos últimos 10 anos (2014 a 2023) no Estado de Mato Grosso do Sul. Os documentos comprobatórios devem estar em nome do candidato, pais ou responsáveis.
 - I - *histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;*
 - II - *contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);*
 - III - *contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;*
 - IV - *declaração de Imposto de Renda;*
 - V - *contracheque emitido por órgão público;*
 - VI - *demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;*
 - VII - *termo de rescisão de contrato de trabalho;*
 - VIII - *boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;*
 - IX - *fatura de cartão de crédito;*
 - X - *extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;*
 - XI - *carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;*
 - XII - *registro de Licenciamento de veículos;*
 - XIII - *multa de trânsito;*
 - XIV - *laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;*
 - XV - *escritura de imóvel;*
 - XVI - *informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.*

ANEXO III - EDITAL Nº 35/2023/DRA/UEMS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

REQUERIMENTO MATRÍCULA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023-2024
Nome: _____ _____
Endereço: Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefones: _____ E-mail: _____
Requer matrícula para o curso: Unidade: _____ Ano letivo: _____ Série: _____ Turno: _____
Anexar cópia legível dos documentos listados abaixo (apresentar o original para autenticação pelo servidor responsável pela matrícula): <ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível);• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível);• Documento de Identidade (cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (cópia legível);• Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (cópia legível);• Certificado de Reservista ou comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) - (cópia legível);• Título Eleitoral (cópia legível) e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;• Uma fotografia 3 x 4cm recente.• Parágrafo Único - Os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada. (Art. 19, § 1º - Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).
Data: ____/____/____
_____ Assinatura do(a) aluno(a)

Coordenadoria – Anexar o Processo de Transferência Externa – contendo o Processo de Aproveitamento de Estudos e toda documentação exigida nos itens 4.3 e 4.4 do Edital 35/2023/DRA/UEMS – e cópia do Edital do Curso com a classificação final (item 6) e convocação para matrícula.

Secretaria Acadêmica: Os dados contidos estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.

Assinatura (sob carimbo)

Diretoria de Registro Acadêmico:

____DEFERIDA

Assinatura (sob carimbo)

ANEXO IV - EDITAL Nº 35/2023/DRA/UEMS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PROCURAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao curso
_____ oferecido na Unidade Universitária de
_____, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do
Sul, portador(a) do CPF n.º _____, brasileiro(a),
residente e domiciliado(a) à Rua _____
n.º _____, na Cidade de _____,
Estado de _____, nomeio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do CPF n.º _____,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____
n.º _____, na Cidade de _____ Estado de _____, para fins
específicos de inscrição e/ou matrícula no Processo de Transferência Externa 2023-
2024 (Edital nº 35/2023/DRA/UEMS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023) efetuar minha
matrícula na _____ série/semestre do curso acima referido, bem como, assinar
documentos relativos ao Processo.

(Cidade/UF, data)

Assinatura do(a) candidato(a)